



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SME-GAB/PMC-SME-DAE/PMC-SME-DAE-CSS-NT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 14 de novembro de 2025.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição do projeto literário "**Semeando a Cultura na Infância**", da Casa Cultural Editora e Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 02.022.840/0001-80, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos e peças teatrais destinados à Educação Infantil (Agrupamento III).

Acervo do projeto

Agrupamento III: Kit com 5 obras literárias e 1 sacola para acondicionamento

- A mala – Chris Naylor Ballesteros
- O coelho escutou – Cori Doerrfeld
- Cada um na sua toca – Walter Sagardoy
- Thelma, o unicórnio – Aaron Blabey
- Mc Cat – Julia Donaldson; Axel Scheffler

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Necessidade de atendimento ao Decreto nº 21.355 que institui o Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O projeto literário "Semeando a Cultura na Infância", desenvolvido pela Casa Cultural Editora e Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ 02.022.840/0001-80, é uma iniciativa dedicada a promover o contato lúdico e significativo com a linguagem escrita para crianças na primeira infância. O projeto foi implementado com sucesso na Rede Municipal de Educação Infantil de Campinas, demonstrando impactos positivos na formação leitora dos participantes.

A necessidade atual consiste em garantir a continuidade e a ampliação do projeto, visando atingir um número maior de estudantes da Educação Infantil e assegurar o direito de acesso à literatura e às práticas culturais de qualidade. A Administração já realizou uma aquisição inicial de kits (PMC.2022.00104261-94), que obteve êxito em sua execução, reforçando a viabilidade e a pertinência de uma nova contratação.

A experiência do projeto foi avaliada de forma altamente favorável por professoras(es) e gestoras(es) escolares. A avaliação positiva, conforme documentado no doc. nº 15639933, ressaltou a relevância dos kits literários e das atividades culturais associadas, como espetáculos teatrais, na promoção do desenvolvimento leitor das crianças. Os resultados obtidos reforçam a eficácia da abordagem do projeto na educação infantil.

ALINHAMENTO PEDAGÓGICO E LEGAL

O material didático e as atividades propostas pelo projeto estão em total conformidade com as principais diretrizes educacionais e legais vigentes, garantindo sua pertinência e qualidade pedagógica:

- Diretrizes Curriculares Municipais: O projeto se alinha às orientações locais para a educação infantil.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC): As propostas estão em consonância com os direitos de

aprendizagem e campos de experiência da BNCC.

- Programa Municipal de Leitura e Escrita (PMLE): Instituído pelo Decreto nº 21.355/2021, o projeto contribui diretamente para os objetivos do PMLE, que incluem:
- Democratizar e intensificar as práticas de leitura.
- Promover ações interinstitucionais que estimulem a formação do leitor e escritor competente e a intensificação da força criativa e inventiva do humano.
- Estimular o acesso a acervos e práticas culturais diversificadas que fomentem a leitura como dimensão qualificadora da formação humana.
- Lei Federal nº 10.753/2003: O projeto está em conformidade com esta lei, que assegura o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro, reconhecendo-o como principal meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento. A lei também destaca a importância do livro para o fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio nacional, transformação e aperfeiçoamento social, melhoria da qualidade de vida e incentivo ao hábito da leitura.

Os kits de literatura, desenvolvidos para cada faixa etária da Educação Infantil (AG III), foram rigorosamente analisados e aprovados pela Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) do Departamento Pedagógico da SME, garantindo alinhamento pedagógico e relevância educacional. Além disso, estão consonantes com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

DIFERENCIAL E BENEFÍCIOS

O principal diferencial do projeto reside na integração entre literatura e teatro, permitindo que o texto literário dialogue com outras linguagens artísticas. Conforme os PCNs (1998) e a BNCC (2017), o contato com a arte amplia a compreensão do mundo, promove sensibilidade, flexibilidade e capacidade criativa. Essa abordagem multidisciplinar enriquece a experiência educacional e cultural das crianças.

Dessa forma, a implantação e continuidade do projeto são de suma importância, visto que proporcionam a aplicação e o desenvolvimento de diversas atividades de incentivo à leitura nas escolas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos na primeira infância.

A aquisição do projeto "Semeando a Cultura na Infância" é plenamente justificada por oferecer uma solução inovadora que integra a literatura infantil de qualidade à experiência teatral, valorizando a imaginação, a fantasia e o prazer estético. Essa abordagem transforma a leitura em um ato lúdico e encantador.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	157897	Kit Literário - AG3 - Semeando a Cultura Sacola personalizada + 5 livros de literatura + apresentações teatrais presenciais e no modelo híbrido.	26.264	R\$ 307,00	R\$ 8.063.048,00
TOTAL				R\$ 8.063.048,00	

AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE.

As estimativas foram levantadas com base nos dados extraídos do sistema Integre Acadêmico (Portal Educa+), em 17/10/2025, conforme segue em doc. 16601772, 16601797 e 16601831 considerando número de matrículas ativas (para kits de estudantes) e número de turmas/Agrupamento (para kits de

professoras(es)) acrescidos de cálculo de 5% de margem de segurança e estoque de emergência, tendo em vista que a aquisição se destina à entrega em 2025 para o ano letivo 2026.

Totais para Aquisição = Total com reserva técnica = Matriculados x 1,05

Kits Aluna(o):

AG III: 25.190 kits

Kits Professor(a):

AG III: 1.074 kits

A previsão de estudantes baseou-se nos alunos matriculados, e, que serão as turmas consequentes em 2026.

Os livros deverão ser acondicionados em sacolas individuais, resistentes e apropriadas ao transporte e manuseio.

A distribuição dos kits por agrupamento observará o seguinte:

TOTAL DE MATRÍCULAS ATIVAS POR FAIXA ETÁRIA - 2025 - 2º SEMESTRE													
SME - MODALIDADE: INFANTIL													
Série	Nro. Turmas	02 anos		03 anos		04 anos		05 anos		06 anos		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
AGRUPAMENTO III	785	0	0	0	0	3343	3159	3463	3388	2188	2099	17620	
AGRUP MISTO II/III	19	4	10	76	76	44	48	28	25	20	17	348	
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	804	4	10	76	76	3387	3207	3491	3413	2188	2116	17968	
INSTITUIÇÃO COLABORADORA - MODALIDADE: INFANTIL													
Série	Nro. Turmas	02 anos		03 anos		04 anos		05 anos		06 anos		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
AGRUPAMENTO III	210	0	0	0	0	1081	975	1242	1171	670	667	5806	
AGRUP MISTO II/III	9	7	7	32	33	43	31	24	17	13	9	216	
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	219	7	7	32	33	1124	1006	1266	1188	683	676	6022	
TOTAL DE MATRÍCULAS ATIVAS POR FAIXA ETÁRIA													
	Nro. Turmas	02 anos		3 anos		4 anos		5 anos		6 anos		TOTAL	
SME	804	4	10	76	76	3387	3207	3491	3413	2188	2116	17968	
INSTITUIÇÃO COLABORADORA	219	7	7	32	33	1124	1006	1266	1188	683	676	6022	
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	1023	11	17	108	109	4511	4213	4757	4601	2871	2792	23990	
TOTAL	Nro. Turmas		1023						Nro. Alunos				23990
	Reserva técnica de 5%				51				Reserva técnica de 5%				1200
	Kit Professor				1074				Kit Aluno				25190

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há que se falar em parcelamento da contratação já que se trata de fornecimento único e de material de consumo.

AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS).

Não há que se falar em alternativa de locação de bens, já que se trata de material de consumo.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE)

Diante do exposto, entendemos que a melhor opção é a aquisição dos kits supracitados.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A aquisição em tela, conforme o informado pela área solicitante, está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025; portanto, resta comprovado o seu alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

II - requisitos da contratação;

Da execução do objeto:

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 4.401, Jardim Santa Amália, em Campinas, salvo se informado local diferente pela Secretaria Municipal de Educação (SME), restringindo-se ao Município de Campinas.

A contratada responsabilizar-se-á pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento dos kits.

Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da Contratada.

A previsão é que a assinatura do contrato e a entrega dos kits ocorram no **2º semestre de 2025**. A distribuição dos materiais às escolas está programada para o **1º semestre de 2026**, assegurando o pleno acesso aos materiais no início do ano letivo.

Das obrigações da contratada:

- Atender a todas as condições descritas neste Termo de Referência.
- Realizar a entrega do objeto no endereço indicado pela contratante.
- Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto deste instrumento e também sobre demais informações internas da contratante a que a contratada tiver conhecimento.
- Cumprir todas as orientações da contratante para o fiel desempenho do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- Comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Das obrigações da contratante:

- Enviar à contratada a Ordem de Fornecimento, a qual trará informações e especificações pertinentes à execução do objeto.
- Solicitar a substituição ou a correção dos kits que não tenham sido considerados adequados ao atendimento ao disposto neste Termo de Referência.

- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- Efetuar os pagamentos devidos.
- Verificar o fiel cumprimento do contrato.

Dos critérios de medição e pagamento:

Em relação aos critérios de medição, adotar-se-á um instrumento de avaliação para aferir os resultados esperados pela Administração.

O agente de fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do objeto para, posteriormente, atestar a adequação do fornecimento aos objetivos propostos.

Realizado o ateste e comprovado o fiel cumprimento da execução do objeto, será providenciado o pagamento.

Após o fornecimento, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal à Coordenadoria Setorial de Suprimentos (sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br) para aprovação.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à contratada para as alterações necessárias.

No que concerne ao pagamento, esse será efetuado em 10 (dez) dias fora a dezena, a contar da data da aprovação da Nota Fiscal. Por ocasião da entrega dos produtos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando a quantidade, o preço unitário, preço total e nº do Código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao constante da Nota de Empenho). Uma via do comprovante de entrega e instalação deverá ser entregue junto à nota fiscal correspondente.

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A Constituição Federal estabelece em seu art. 37, inciso XXI, que todas as contratações da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses especificadas na legislação e observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da moralidade e da publicidade. Tal regra fundamenta-se na necessidade de assegurar o tratamento igualitário entre os interessados em contratar e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o erário, de acordo com o art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Ocorre que há exceções à regra e que possibilitam a contratação direta de uma empresa, seja em função da dispensa, seja em virtude da inviabilidade material ou jurídica de competição. No segundo caso, a Nova Lei de Licitações e Contratações (NLCC) afasta a realização do certame nas seguintes hipóteses do art. 74:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Em se tratando do processo em tela, verifica-se que o tratamento legal mais adequado para a contratação é aquele conferido pelo inciso I do artigo supracitado, haja vista que o Projeto Literário "Semeando a Cultura na Infância" é reconhecido pelo Departamento Pedagógico pela sua natureza única e que a CASA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA detém exclusividade na comercialização e na distribuição dos kits literários que compõem o projeto no estado de São Paulo, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Liga Brasileira de editoras - LIBRE (Documento SEI nº 16885108). Ademais, de acordo com o Atestado de Singularidade (Documento SEI nº 16181741)

elaborado pela diretoria requisitante, verificou-se que "A relevância e a singularidade do projeto estão diretamente associadas à sua concepção pedagógica e à forma de implementação, que vai além da simples distribuição de livros, ao integrar acervos literários de qualidade, metodologias de mediação e ações culturais coletivas e plenamente justificada por oferecer uma solução inovadora que integra a literatura infantil de qualidade à experiência teatral, valorizando a imaginação, a fantasia e o prazer estético. Dessa maneira, promove aprendizagens significativas, estimula a imaginação, valoriza o livro como bem cultural e instrumento de conhecimento, e fortalece o protagonismo das crianças no processo de construção da leitura e da escrita".

Em face do exposto, e com base na pesquisa de mercado realizada, entende-se que não há outras metodologias, tecnologias, alternativas e/ou inovações aptas a atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que a aquisição dos kits literários "Semeando a Cultura na Infância" é a única solução aplicável para tanto, inviabilizando a competição e, conseqüentemente, a realização de processo de licitação.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Trata-se da aquisição de kits de leitura integrantes do Projeto Literário "Semeando a Cultura na Infância", da CASA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. O referido kit é destinado aos alunos pré-leitores do Agrupamento III, sendo composto de:

- Kit do aluno: contendo 5 livros de literatura infantil para crianças e suas famílias.
- Kit do professor: contendo os mesmos 5 livros de literatura infantil mencionados acima.
- Peça de teatro: Espetáculos teatrais presenciais, previamente aprovados pela SME, com gravação digital para acesso remoto.

Por se tratar da aquisição de livros, não há que se falar em exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

V - demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento do recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Economicidade:

- Redução de custos unitários pela compra centralizada.
- Reserva técnica evita contratações emergenciais onerosas.
- Investimento em leitura na infância reduz futuras demandas de reforço escolar.

Recursos humanos:

- Padronização garante equidade pedagógica em toda a rede.
- Professores podem focar na mediação, não na seleção de acervos.
- Kits apoiam práticas alinhadas à BNCC e DCMs, fortalecendo a formação docente.

Recursos materiais e pedagógicos:

- Cada criança terá kit individual com 5 livros em sacola resistente, formando biblioteca pessoal.
- Obras selecionadas pela SME, de autores renomados, com alta qualidade estética e pedagógica.

Recursos culturais e comunitários:

- 50 apresentações teatrais presenciais + vídeos digitais ampliam o alcance cultural.
- Linguagem teatral integrada à literária fortalece criatividade, expressão e senso crítico.

Resultados diretos e indiretos:

-Diretos: acesso universal à literatura, prazer pela leitura, práticas pedagógicas estruturadas, valorização da leitura em família.

-Indiretos: fortalecimento do PMLE, redução de desigualdades de acesso, engajamento das famílias, impacto positivo no desenvolvimento socioemocional e cognitivo.

VI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual;

Os agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização da presente aquisição estão preparados para a gestão da mesma. Ainda nesse aspecto, há a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano.

VII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

VIII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A Secretaria Municipal de Educação conta com uma logística de desfazimento em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, com vistas a otimizar o uso e o encaminhamento do material inservível, considerando as características físico-químicas, a espaços de reaproveitamento/reciclagem dos materiais, vislumbrando a redução dos descartes e a aplicação de uma política sustentável para suas aquisições.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DOS REIS, Diretor(a) de Departamento**, em 10/12/2025, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16877586** e o código CRC **24A8625C**.